



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 479/83,

06 de dezembro de 1983.

FAZ DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, Rn, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

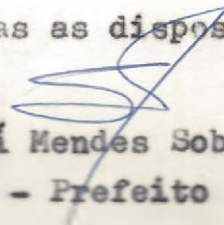
Artº 1º - Fica doado ao São Paulo Futebol Clube, com sede nesta cidade a rua Ten. Medeiros, um terreno situado no loteamento denominado "Belo Monte" com as seguintes limites e dimensões; Ao Norte, com rua projetada com 12,00m; Ao Sul com a rua projetada, com 44,00m; Ao Leste, com João Batista do Coutinho com 64,00m e ao Oeste com os lotes 13 e 14 com 50,00m com superfície de 1.582,00m².

Artº 2º - O terreno de que trata o artigo 1º, destina-se a construção da sede própria e recreativa do São Paulo F.C.

Artº 3º - O prazo para construção - no referido terreno é de 1 (um) ano, findo este prazo, a partir da data da promulgação da Lei, e não for construído nada dentro do citado terreno, este reverterá ao patrimônio do município, independentemente de qualquer resolução desta Prefeitura Municipal.

Artº 4º -
Paragrafo Único: Se no término de 2 (dois) anos, após o início da construção no prazo legal, a mesma sofrer paralisação, a Prefeitura encampará todos os projetos de construções existentes no terreno, tornando-o de utilidade municipal, para uso da Prefeitura em benefício da comunidade.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sadi Mendes Sobreira
- Prefeito -